



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Telefone: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2022 - QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, CARLA LOPES PINHEIRO E KÁTIA LOPES PINHEIRO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 – PROCESSO Nº 239/2022.

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 46.583.654/0001-96, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, RG nº 45.***.***-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.***.***-27, residente e domiciliado neste Município de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **LOCATÁRIA** e, de outro, lado **CARLA LOPES PINHEIRO**, brasileira, RG nº 24.***.***-4 e inscrita no CPF nº 097.***.***-90, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 136, Apto. 52, Vila Mathias, CEP 11075-320, Santos/SP, e-mail carla_juridico@hotmail.com e **KÁTIA LOPES PINHEIRO**, brasileira, RG nº 26.***.***-X e inscrita no CPF nº 148.***.***-99, residente e domiciliada na Travessa 4, nº 40, Conjunto Bela Manoela, Tenoné, Belém/PA, e-mail nelson_touche@hotmail.com, doravante denominado **LOCADORAS**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo resulte na prorrogação do Contrato nº 06/2022, com espeque nos comandos insculpidos na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto visa à *locação de imóvel para uso e funcionamento do Departamento Municipal de Assistência Social*, localizado na Rua Tenente José Púlio Ribeiro, nº 234, Centro, Miracatu/SP, devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 01.001.022.0383.001.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social, juntamente com o acordo das locadoras, com amparo no Parecer Jurídico nº 022/2026, apensos ao Proc. Administrativo nº 537/2026, fica prorrogado o prazo em 12 (doze) meses, tendo início em **18/02/2026** e término em **18/02/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - A locatária pagará à locadora o valor mensal de **R\$ 3.566,30 (três mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 42.795,60 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**, aplicando-se a correção pelo índice IPCA do período, no percentual de 4,26%.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

JOÃO ALVES DE ARRUDA JÚNIOR
Dir. Assist. Social
Gestor do Contrato

CARLA LOPES PINHEIRO
Locadora

KÁTIA LOPES PINHEIRO
Locadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Telefone: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: CARLA LOPES PINHEIRO - CPF N° 097.***.***-90

KÁTIA LOPES PINHEIRO - CPF N° 148.***.***-99

4º ADITIVO – CONTRATO N° 06/2022

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 18/02/2026 a 18/02/2027

VALOR: R\$ 42.795,60 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2022 – PROCESSO N° 239/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n° 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 10 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Telefone: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: João Alves de Arruda Júnior

Cargo: Diretor do Departamento de Assistência Social

CPF: 349.***.***-05

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Carla Lopes Pinheiro

Cargo: Locadora

CPF: 097.***.***-90

Assinatura: _____

Nome: Kátia Lopes Pinheiro

Cargo: Locadora

CPF: 148.***.***-99

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____